

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: **0001683-22.2003.8.26.0114**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Requerente: **Luiz Alberto da Costa**
Requerido: **Antonio Aparecido Davoli**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ANTONIO APARECIDO DAVOLI, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo movida por LUIZ ALBERTO DA COSTA em face de ANTONIO APARECIDO DAVOLI, PROCESSO Nº 0001683-22.2003.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO REALI ZIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através da Gestora Picelli Leilões, por seu Leiloeiro JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ).

Processo: 0001683-22.2003.8.26.0114

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

EXEQUENTE: LUIZ ALBERTO DA COSTA, inscrito no CNPJ/MF 628.138.038/04.

EXECUTADOS: ANTONIO APARECIDO DAVOLI, inscrito no CPF/MF 182.151.388/61, ESPÓLIO DE CAETANO DAVOLI, CPF/MF 329.154.898/15 e ESPÓLIO DE CAROLINA BRUNO DAVOLI CPF/MF 329.154.898-15, na pessoa de seus herdeiros filhos, se vivos forem e/ou legítimos herdeiros:

INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ/MF nº 51.885.242/0001-40, na pessoa de seu procurador;

CREDOR HIPOTECÁRIO: Frigorífico Santo Antônio S/A, CNPJ/MF 75.276.709/0001-13, por seu representante legal.

Condomínio Edifício Idelena, CNPJ/MF 59.001.420/0001-35, por seu representante legal.

Processo nº 0025187-47.2009.8.26.0114 em trâmite a 6ª Vara Cível de Campinas/SP, onde Fernando Antônio Amâncio, move em face de Caetano Davoli, Carolina Bruno Davoli.

Processo nº 0018641-58.2018.8.26.0114 em trâmite a 1ª Vara Cível de Campinas/SP, onde Condomínio Edifício Idelena, move em face de Caetano Davoli, Carolina Bruno Davoli e outros.

Processo nº 0017017-72.1998.8.26.0114 em trâmite a 2ª Vara Cível de Campinas/SP, onde Vera de Barros Ribeiro de Moraes, move em face de Caetano Davoli, Carolina Bruno Davoli e outros.

Processo nº 0018641-58.2018.8.26.0114 em trâmite a 1ª Vara Cível de Campinas/SP, onde Condomínio Edifício Idelena move em face de Caetano Davoli (Espólio)

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia 22/10/2019 às 16:00 horas e encerrará no dia 25/10/2019 às 16:00 horas.
DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 274.855,88 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para julho de 2019, que será atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia 25/10/2019 às 16:00 horas e se encerrará no dia 22/11/2019 às 16:00 horas (horário de Brasília). DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 137.427,94, (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos, que corresponde 50% do valor da avaliação, que será atualizado até a data do leilão. Conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 1201, DO 12º ANDAR DO EDIFÍCIO IDELENA, SITUADO NESTA CIDADE, À RUA SALDANHA MARINHO, Nº 357, COMPOSTO DE SALA, DOIS DORMITÓRIOS, CORREDOR DE PASSAGEM, COPA-COZINHA, BANHEIRO, DESPENSA, TERRAÇO DE SERVIÇO COM TANQUE E W.C. DE EMPREGADA, COM UMA ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 98,713M², confrontando na frente com a av. Dr. Campos Sales, de um lado com a rua Saldanha Marinho, de outro lado com quem de direito e nos fundos com área livre do edifício, hall de escada, elevadores e com o apartamento nº 1202, e bem como a parte ideal no terreno onde se assenta o edifício, igual a 2.724 centésimos milésimos, cujo terreno mede 13,96 ms. de frente para a Avenida Dr. Campos Sales, igual medida nos fundos, onde confronta com Francisco Vieira Albernaz e José Ziggianti ou sucessores; 19,60ms. de um lado para a Rua Saldanha Marinho e 19,00ms. de outro lado, onde confronta com quem de direito, com a área de 270,00m², sendo todas essas medidas mais ou menos.

CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO – FLS 220/248. Trata-se de um apartamento localizado a Rua Saldanha Marinho, nº 357 – apartamento 1201 – 12º andar – Centro – Edifício Idelena, em Campinas, composto por sala de dois ambientes, dois dormitórios, copa-cozinha, banheiro, despensa, área de serviços, W.C. de serviço, dormitório de serviço, e corredor privativo, sem garagens. Com uma área total num prédio de fachada 1201, de construção de 98,713 metros quadrados, 18 andares, 02 (dois) elevadores, sem garagem. A idade aparente de construção do imóvel e de 35 anos. O imóvel é classificado como - Apartamento: Padrão Médio. O imóvel está localizado na região central da cidade, em região de ocupação bastante diversificada, havendo ocupação comercial de prestação de serviços e também residencial entre outros usos. O imóvel encontra-se próximo a diversos estabelecimentos comerciais, de serviços e institucionais de pequeno, médio e grande porte. Dentre os principais atrativos localizados próximos ao imóvel destaca-se o centro de compras denominado calçadão da 13 de maio. O imóvel está localizado em rua de grande fluxo de veículos e próximo a importantes avenidas como Andrade Neves, Campos Sales e Senador Saraiva. O imóvel é servido por diversas linhas de ônibus. Todas as vias de acesso ao local são pavimentadas.

AVALIADO: Fls. 247 – R\$ 185.316,88 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) para agosto de 2012, a ser atualizado até a data da arrematação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Matrícula 16.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Campinas/SP.

DEPOSITÁRIO: Antônio Aparecido Davoli, CPF: 182151388-61.

DO ÔNUS: Consta PENHORA do processo em epígrafe, fls. 97, devidamente averbado na AV.04. Consta PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA – R.03, em favor da empresa FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A (CNPJ/MF 75.276.709/0001-1) para garantia de débito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

no valor de 3.656,6636 OTNs. Consta PRENOTAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO – AV.5 – expedida pela 6ª vara cível do foro de Campinas/SP, referente ao processo 0025187-47.2009.8.26.0114. Consta PENHORA – Av.06 expedida pela 1ª Vara cível de Campinas processo 0018641-58.2018. Conforme consulta no web site da Prefeitura Municipal de Campinas, consta os DÉBITOS FISCAIS, no importe de R\$ 3.147,16 (três mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme consulta em 28 de junho de 2019. Consta informação – fls 731 – a existência da ação de cobrança de DÉBITOS CONDOMINIAIS em fase de cumprimento de sentença, processo n. 00186415820188260114 em tramite a 1ª Vara Cível do Foro Da Comarca de Capinas., no qual informou o débito de R\$ 33.019,61 em maio de 2018. Eventual regularização de baixa dos ônus da referida matrícula será feita pelo arrematante. Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento além do acima mencionado sobre o bem penhorado até a presente data.

DO DÉBITO EXEQUENDO: Fls. 692 - R\$ 46.894,85 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para 10/2017

DO IMÓVEL: Demais informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes deverão ser consultadas nos autos pelo interessado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive impostos, taxas, emolumentos, seguros são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza propter rem) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, recolhimento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à desocupação, transferência dos imóveis,.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial JOEL AUGUSTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana
- CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail:

campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor (art. 19 do Provimentos n. CSM n. 1625/2009), como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: O interessado deverá apresentar proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil, A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ), a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Em caso de homologação de qualquer tipo de acordo, adjudicação, remissão, após a entrega e publicação do edital, com suspensão do leilão/pPraça, a comissão do Gestor/Leiloeiro permanece devida no aporte de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana
- CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail:
campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

englobar no valor o acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas, o qual será através condições indicadas pelo Leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para financeiro@picellileiloes.com.br.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**